ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.447/91

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE PARTE DA CHÁCARA URBANA NÚMERO VINTE E OITO (28) DA LINHA ANTAS.

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, etc...

CONSIDERANDO, o disposto na Legislação Municipal vigente.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 30, Inciso VIII da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado e aprovado o Desmembramento da Chàcara Urbana nº 28 (vinte e oito) da Linha Antas, desta cidade de Mondaí, com área total de 7.758 M2 (sete mil setecentos e cinquenta e oito metros quadrados) de propriedade de Thonart- Móveis Vergados S/A, conforme matrícula nº 6.477, livro 2, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - A parcela desmembrada terá as seguintes característica e confrontações: ao NOROESTE em 15,81 metros com a Rua Antas onde passa fazer frente; ao NORDESTE, em 12,50 metros com a parte remanescente da Chácara Urbana nº 28 da Linha Antas; ao SUDESTE, em 15,50 metros, com a parte remanescente da Chácara Urbana nº 28 da Linha Antas e ao SUDOESTE em 15,60 metros com o Lote Urbano nº D da Rua Alberico Azevedo.

Art. 3º - A parte desmembrada passará denominar-se Fração 28-B da Chácara urbana nº 28 da Linha Antas, com área total de 217,70 (duzentos e dezesete metros e setenta decímetros quadrados, com as

Decreto nº 1.447/91 | cont.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.447/91)

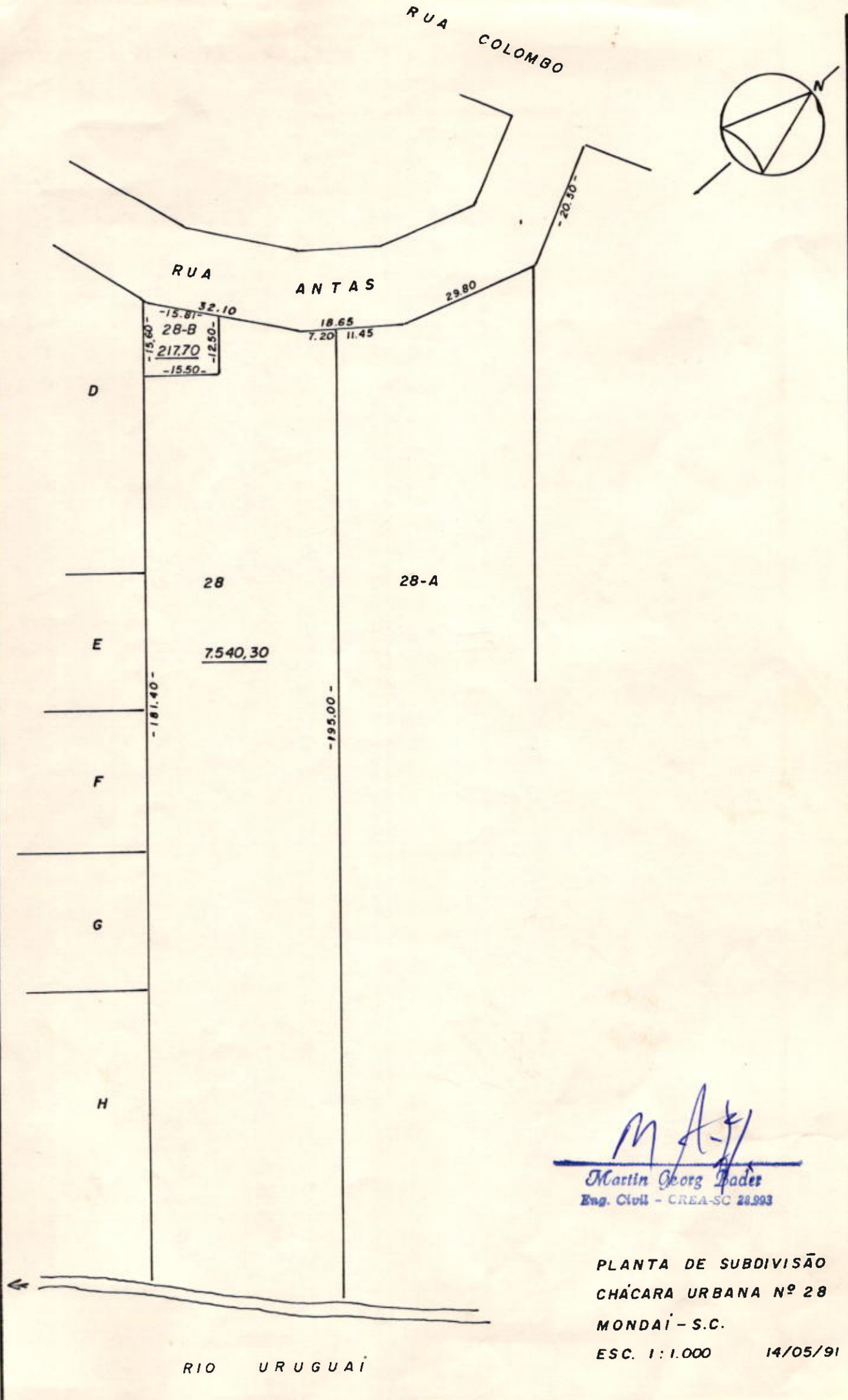
confrontações e característica descrita no artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 14 de maio de 1991

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal

Egon E. Seib
Secretário da Administração e da Fazenda



Martin Georg Bader
Eng. Civil - CREA-SC 28.993

PLANTA DE SUBDIVISÃO
CHÁCARA URBANA Nº 28
MONDAÍ - S.C.
ESC. 1:1.000 14/05/91